



Valide aqui  
este documento

CNM: 026039.2.0017746-72

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

= 17.746 =

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 10 de Abril de 1.980.

IMÓVEL: Uma área de terras urbana, com 44.353,00 m<sup>2</sup>, localizada na "FAZENDA CRIMEIA", nesta Capital, com as seguintes medidas e confrontações: "O terreno que se destina a loteamento para construção urbano, esta situado na margem direita do Ribeirão Anicuns". O ponto de partida é a cerca de arame no barranco da margem direita do Ribeirão Anicuns, onde está fincada a estaca n.º 05 que faz divisa com o terreno do Dr. Solon Edson de Almeida, denominado Crimeia - Leste; daí, segue-se com o rumo magnético de 1º28'SW e a distância de 232,00m; onde está fincada estaca n.º 07; na confluência com a Rua Ministro Guimaraes Natal, junto ao lote n.º 1, Qd. 32, Crimeia-Leste; daí, volvendo-se a direita segue-se confrontando com a Rua Ministro Guimaraes Natal, com o rumo magnético de 90º00'SW e a distância de 30,00m na confluência com a Rua Santana; daí, segue-se confrontando com a Rua Santana "Vila São Luiz", com o rumo magnético de 0º00'SW e a distância de 10m; daí, volvendo-se a direita segue-se confrontando com a Rua Santana com o rumo magnético de 90º00SW e a distância de 182,00m, / onde esta fincada a estaca n.º 00; daí, volvendo-se à direita segue-se confrontando com Domingos Tocafundo, com o rumo magnético de 3º40'NE e a distância de 190,00m, onde está fincada a estaca n.º 01, à margem direita do Ribeirão Anicuns; daí, volvendo-se a direita segue-se por este abaixo numa distância de 222,00m em reta até a estaca 05 onde teve início". PROPRIETÁRIA: MARIA ASCENÇÃO CONTART, brasileira, viúva, do lar, CI. RG n.º 786.640-SIC-Go e CPF/MF sob n.º 002.936.011-00, residente e domiciliada à Rua 20, n.º 663, Centro, nesta Capital, conforme transcrição sob n.º 17.092 d/ Cartório. A Oficial.

R-1-17.746:Goiânia, 10 de Abril de 1.980. Por esc. púb. de c/v de 12.11.1.979, Lº n.º 97, fls. 119/vº. 121vº do 8º Ofício de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada na matrícula acima, vendeu aos srs. EDUARDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES, engenheiro e industrial, e c/c. NEUZA MARIA DE RESENDE MEIRELLES, CI n.º 94.021-SIC-Go e CPF n.º 052.210.051-15; residente e domiciliado à Rua 95, n.º 250, S. Sul, Apto. 6, no S. Sul, n/ Capital; JOSÉ JOÃO DE MENDONÇA, industrial, e c/c. LUZIA MARTINS MENDONÇA, CI n.º 37.369-SIC-Go e CPF n.º 068.763.401-63, residente e domiciliado à Alameda Botafogo 458, nesta Capital; e, OVIDIO CARNEIRO FILHO, médico e industrial, e c/c. MARIA CARMEM DE MELO MOURA CARNEIRO, CI. n.º 62090-SIC/Go e CPF n.º 164.979.109-72, residente e domiciliado à Rua 1.136, n.º 547, S. P. Ludovico, n/ Capital, o imóvel objeto da matrícula / acima, pelo preço de Cr\$. 3.500.000,00, sendo pago Cr\$. 1.504.115,00 no ato, e o restante de Cr\$. 1.995.885,00 representado por Uma Nota Promissória, com o



Valide aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 17.746

...vencimento para 12.02.1.980. A Oficial: *mo*

R-2-17.746:Goiânia,10 de Abril de 1.980.Por esc. púb. de Re-ratificação, de 26.12.1.980, Lº n.118, fls.153/154vº do 8º Ofício de Notas desta Capital, os adquirentes constantes e qualificados no R-1-17.746, deram em instituição de servidão à favor da CELG-Centrais Elétricas de Goiás S/A., onde foi implantada a rede de LT.SE/Campinas-SE/Goiânia Norte sob uma área de 1.316,00m2., / constante da área maior da matrícula retro, sendo: 82,25m de comprimento por 16,0m de largura. Retificam-se os demais termos, conforme inscrição sob nº. 545/Lº.4 d/ Cartório. A Oficial: *mo*

Av-17.746:Goiânia,10 de Abril de 1.980. Certifica mais que a nota promissória constante no R-1-17.746 supra, fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico, em virtude de resgate da mesma, conforme req. em 13.03.1.980. A Oficial: *mo*

Av-17.746: Goiânia, 26 de Março de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo c/Rqtº apresentado, datado de 13.02.2001, c/firma reconhecida, a 'Credora-Serviente,' CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A - CELG, constante do R-2 retro, na qualidade de detentora da Servidão Perpétua, teve sua denominação social alterada para: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Sociedade de Economia Mista, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária de nº 147, que fica em Cartório arquivada. A Oficial: *mo*

R-5-17.746: Goiânia, 14 de Novembro de 2002. Por Mandado de Citação, Penhora, Registro e Avaliação, extraído do Processo nº 97.12682-3, datado de 30.03.2002, de Execução Fiscal, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Cristiane de Brito Soyer, por ordem do MM Juiz Federal da 12ª Vara da Justiça Federal em Goiás, em que figura como EXQTE.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, e como EXCDOS.: PLANALTO S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS; JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES; OVÍDIO CARNEIRO FILHO, LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES; e, JOSÉ OLEGÁRIO TEIXEIRA MENDONÇA, residentes e domiciliados nesta Capital, fica ARRESTADO, 15% (quinze por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do débito no valor de R\$ 432.304,73 (cálculo em 06.05.2002). Depositária: Claide Carvalho Brasil. A Oficial: *mo*

R-6-17.746: Goiânia, 07 de Agosto de 2006. Por Mandado de Penhora, Registro e Intimação, extraído dos Autos nº 269/200200454808, de Execução Fiscal, expedido em data de 10.04.2006, devidamente assinado pela Dra. Suelenita Soares Correia, MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara da

(continua na ficha 02)



Valide aqui  
este documento

CNM: 026039.2.0017746-72

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

17.746

Goiânia, 07 de agosto de 2006

Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: COMPANHIA GOIANA DE LATICINIOS LTDA, fica PENHORADA uma parte correspondente e a 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade Ovidio Carneiro Filho para garantia da causa no valor de R\$ 31.987,80. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza(Público). A Oficial. *sm*

R-17.746: Goiânia, 16 de Abril de 2007. Por Mandado de Penhora, Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos nº 482/200401151527, de Execução Fiscal, expedido em data de 23.11.2006, devidamente assinado pela Dra. Suelenita Soares Correia, MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: COMPANHIA GOIANA DE LATICINIOS LTDA, ficam PENHORADAS duas partes correspondentes a 2/3 (dois terços) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade Ovidio Carneiro Filho e Eduardo Sampaio de Campos Meirelles, para garantia da causa no valor de 1.656.836,15. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza(Público). A Oficial. *sm*

R-17.746: Goiânia, 17 de Março de 2010. Por Mandado de Penhora, Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos nº 269/45480-51.2002.8.09.0051(2002000454808), de Execução Fiscal, expedido em data de 19.01.2010, devidamente assinado pela Dra. Suelenita Soares Correia, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: COMPANHIA GOIANA DE LATICINIOS LTDA; e, EDUARDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES, CPF nº 05.024.341-20, fica PENHORADA a parte correspondentes a 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade Eduardo Sampaio de Campos Meirelles, para garantia da causa no valor de R\$31.987,80. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza(Público). Esc. 03. A Oficial. *sm*

Av-9-17.746: Goiânia, 16 de Julho de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Intimação para Cancelamento do Registro de Arresto, expedido em 21.06/2012, pelo Diretor de Secretaria, Henrique Cezar Rios, por determinação contida no Processo 1997.35.00.012682-3-Execução Fiscal, pelo Dr. Paulo Augusto Moreira Lima, MM Juiz Federal Substo. da 12ª Vara da Justiça Federal em Goiás, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-5, retro. Escr.01. A Oficial. *sm*

Av-10-17.746: Goiânia, 04 de Maio de 2015. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Desconstituição da Penhora extraído dos Autos nº 269/45480-51.2002.8.09.0051(2002000454808), expedido e assinado em data de 11/02/2015, pela Dra. Suelenita Soares Correia, MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Estadual, d/Comarca, ficam cancelados e sem os efeitos jurídicos o R-6 e R-8, retro. Escr.01. A Oficial. *sm*

(continua no verso...)

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 026039.2.0017746-72

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

AV-1-17.746: Goiânia, 23 de Maio de 2016. Certifico que, conforme Ofício nº 081-2016, datado de 29/04/2016, assinado pelo Dr. Alessandra Cristina Oliveira Loua Rassi, MM Juiz de Direito da Comarca de Varjão/GO, foi decretada a Indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVÍDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, até o limite do débito exequendo, ou seja, R\$ 2.589.477,11, por um período de 05 anos, nos Autos de nº 200102217216 - Ação de Execução Fiscal, proposto pelo ESTADO DE GOIÁS. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *JS*

AV-2-17.746: Goiânia, 30 de Novembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201711.2709.00409065-930, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVÍDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 200102217216, do STJ - Superior Tribunal de Justiça Goiás, Comarca de Varjão-Go - Vara Única. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JS*

AV-3-17.746: Goiânia, 13 de Fevereiro de 2019. Protocolo nº 239.596: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 20002.1210.00713152-IA-610, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVÍDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00028572420125180082, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *JS*

AV-4-17.746: Goiânia, 01 de Março de 2019. Protocolo nº 240.097: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 20002.2812.00731301-IA-760, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVÍDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00004982620125180010, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *JS*

AV-5-17.746: Goiânia, 15 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.538. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 20004.1011.00768033-IA-090, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVÍDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00018470820135180082, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.02. Dou fé. A Oficial. *JS*

AV-16-17.746: Goiânia, 18 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.599. Certifico

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 026039.2.0017746-72

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

03

Goiânia, — 18 de abril de 2019

17.746

Matrícula

Av-17-17.746: Goiânia, 24 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.811: Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos nº 1241/Protocolo nº 200700146533, de Execução de IPTU, expedido em 24.01/2008, por determinação do Dr. Eduardo Siade, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, em que figura como Exeqte.: MURICÍPIO DE GOIÂNIA, e, como Exctados: OVIDIO CARNEIRO FILHO E OUTROS, fica ARRESTATO o imóvel objeto d/Matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 215,96. Escr.01. A Oficial. *JS*

Av-18-17.746: Goiânia, 26 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.888: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201904.2313.00777846-IA-011, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00028997320125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-19-17.746: Goiânia, 15 de Maio de 2019. Protocolo nº 242.280: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201905.0912.00797488-IA-320, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00032556820125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-20-17.746: Goiânia, 18 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.279. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1116.00835796-IA-570, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00009247920135180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-21-17.746: Goiânia, 18 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.284. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1213.00836709-IA-620, foi

(continua no verso...)

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

03  
Continuação da Matrícula Nº  
determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO,  
constante no R-1, retro, no Processo nº 00007385620135180082 da 2ª Vara do  
Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª  
Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-23-17.746: Goiânia, 18 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.284. Certifico  
que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de  
Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1214.00836869-IA-740, foi  
determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO,  
constante no R-1, retro, no Processo nº 00033474620125180082 da 2ª Vara do  
Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª  
Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-23-17.746: Goiânia, 25 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.308. Certifico  
que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de  
Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1315.00838448-IA-021, foi  
determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO,  
constante no R-1, retro, no Processo nº 00007601720135180082 da 2ª Vara do  
Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª  
Região. Escr. 03. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-24-17.746: Goiânia, 11 de Julho de 2019. Protocolo nº 243.912: Certifico  
que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de  
Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201907.0315.00857058-IA-410, foi  
determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO,  
constante no R-1, retro, no Processo nº 00030520920125180082 da 2ª Vara do  
Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª  
Região. Escr. 01. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-25-17.746: Goiânia, 16 de Julho de 2019. Protocolo nº 244.073: Certifico  
que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de  
Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201907.1012.00863228-IA-680, foi  
determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO,  
constante no R-1, retro, no Processo nº 00030382520125180082 da 2ª Vara do  
Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª  
Região. Escr. 01. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-26-17.746: Goiânia, 04 de setembro de 2019. Protocolo nº 245.447: Certifico  
que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de  
Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201908.2215.00907449-IA-680, foi  
determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO,  
constante no R-1, retro, no Processo nº 00029022820125180082 da 2ª Vara do  
Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª  
Região. Escr. 01. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-27-17.746: Goiânia, 28 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº. 251.281:

(continua na ficha 04)

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/8WCV8-AW532-TZZWF-MR2XU>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 026039.2.0017746-72

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 04

Goiânia, 28 de fevereiro de 2020

Matrícula 7.746

Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202002.1816.01070038-IA-860, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 000352682012518082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Trânsito Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-17.746: Goiânia, 03 de Março de 2020. Protocolo nº 251.380: Certifico que conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202002.1915.01071499-IA-940, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00012885120135180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-17.746: Goiânia, 11 de Agosto de 2020. Protocolo nº 255.041: Certifico que conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202008.0311.01256538-IA-620, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00032808120125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *JS*

R-17.746: Goiânia, 03 de Março de 2021. Protocolo nº 261.529. Por Termo de Penhora e Depósito, extraído do Protocolo nº 0072875-55.2013.8.09.0011, de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), em data de 09.02.2021, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Aparecida de Goiânia-Go., Dr. J. Leal de Sousa, em que figura com REQTE.: GERDAU AÇOS LONGOS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 07.358.761/0001-69; e, REQDO.: OVIDIO CARNEIRO FILHO, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 414.864.26 (atualizado até 17/10/2020). Esc. 02. A Oficial. *JS*

Av-17.746: Goiânia, 11 de Maio de 2021. Protocolo nº 263.806: Certifico que conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202104.2709.01597823-IA-870, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00028815220125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-32-17.746: Goiânia, 18 de Novembro de 2021. Protocolo nº 270.662: Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202110.2610.01880072-IA-300, foi

(continua no verso...)

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

04

Continuação da Matrícula N°  
determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO  
FILHO, constante no R-1, retro, no Processo n° 00015327720135180082, da 2ª  
Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.03. Dou fé.  
A Oficial. *JS*

---

R-33-17.746: Goiânia, 12 de Maio de 2023. Protocolo n° 292.177: Por Termo de  
Penhora, extraído dos Autos n° 0005159-52.1994.8.09.0051, expedido em data de  
30/03/2023, em cumprimento ao despacho exarado pelo MMª Juiz de Direito da 15ª  
Vara Cível e Ambiental, d/Comarca, Drª Lucas de Mendonça Lagares, e assinado  
pel analista judiciário, Flávio de Oliveira Carvalho, em que figura como  
Exequente: José Jacinto Soares e outros, e, como Executado: Ovidio Carneiro  
Filho, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia no  
valor da causa de R\$ 26.581,64. Esc. 09. A Oficial. *JS*

---

Av-34-17.746: Goiânia, 22 de Maio de 2023. Protocolo n° 292.180: Certifico  
que, conforme Ofício n° 252/2023, datado de 05/05/2023, extraído do Processo  
n° 0221721-84.2001.8.09.0156, de Processo de Execução, devidamente assinado  
pelo Dr. Eduardo Tavares dos Reis, MMª Juiz da Escrivania do Crime e Fazendas  
Públicas - Processo Digital, da Comarca de Varjão/GO, fica cancelada e sem  
efeito jurídico a Av-12, retro. Escr.06. Dou fé. A Oficial. *JS*

---

Av-35-17.746: **INDISPONIBILIDADE**. Goiânia, 18 de Março de 2024. Protocolo n° 305.276: Certifico  
que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo n° 202403.0714.03202481-IA-480,  
emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens  
pertencentes a **OVIDIO CARNEIRO FILHO**, constante e qualificado no R-1, retro, no Processo n°  
00049243820158272706, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína/TO -  
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins. Esc. 08. Dou fé. A Oficial. *JS*

---

Av-36-17.746: **INDISPONIBILIDADE**. Goiânia, 22 de Abril de 2024. Protocolo n° 307.103: Certifico  
que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens,  
extraída do Protocolo n° 202404.0913.03259553-IA-090, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens  
pertencentes a **OVIDIO CARNEIRO FILHO**, constante e qualificado no R-1, retro, no Processo n°  
50070010320138272706, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína/TO -  
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Esc. 08. Dou fé. A Oficial. *JS*

---

Av-37-17.746: **INDISPONIBILIDADE**. Goiânia, 13 de Janeiro de 2025. Protocolo n° 322.058: Certifico  
que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens,  
extraída do Protocolo n° 202501.0608.03775759-IA-910, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens  
pertencentes a **OVIDIO CARNEIRO FILHO**, constante e qualificado no R-1, retro, no Processo n°  
50760023820238090051, do Diretor do Foro de Goiânia/GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.  
Esc. 06. Dou fé. A Oficial. *JS*

**CERTIFICO E DOU FÉ**, presente e reprodução da matrícula n° 17746 e  
foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, 1º da lei 8.395 de  
18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia/GO, 24 de junho de 2025.

Certidão.....R\$ 88,84  
5% ISSQN PREFEITURA  
DE GOIÂNIA.....R\$ 4,44  
Taxa Judiciária.....R\$ 19,17  
\* Fundos Estaduais: R\$ 21,54  
Valor Total.....R\$ 133,99

Fundos Estaduais(10%=R\$8,88); Funemp (3,00%=R\$2,66);  
Funcomp(6%=R\$5,33); Fedapsaj(2%=R\$1,78);  
Funproge(2%=R\$1,78); Fundepeg(1,25%=R\$1,11);

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
Selo Digital:  
01362506211733234420074



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WCV8-AW532-TZZWF-MR2XU>